

## COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0182/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, **COMUNICA** a empresa **813**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail [farmacia1@consisa.rs.gov.br](mailto:farmacia1@consisa.rs.gov.br) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

**As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.**

**PROCESSO:** consisa\_rp001\_2025

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| Anexo I Interessado: | 813                                  |
| Assunto:             | Inexecução da Ordem de Compra nº6219 |
| Data:                | 22/07/2025                           |

## MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA

| Objeto                                                          | Qtde |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| 100471 - AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 10 ML Ampola | 100  |
| 101187 - CETOCONAZOL 2 % - CREME TOPICO - 30 G Bisnaga          | 400  |
| 102139 - CETOCONAZOL 2 % - SHAMPOO - 100 ML Frasco              | 80   |

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11º e 13º da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.  
Publique-se.



Vanessa Graffitti

Assessora Farmacêutica | CRF RS 588148

Central de Abastecimento Farmacêutico

CONSISA - CNPJ: 07.242.772/0001-89

Lajeado, RS, 7 de agosto de 2025.